



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 085/2021

**SÚMULA:** “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Conceder Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
EUZA MARINHO LEITE OLIVEIRA	01/11/2019 A 30/10/2020	05/04/2021 A 19/04/2021
VANDERSON JANUNZZI POSSANI	28/06/2019 A 27/06/2020	05/04/2021 A 19/04/2021
JOSE APARECIDO DA SILVA	02/02/2020 A 01/02/2021	05/04/2021 A 04/05/2021
OSVALDIR FERNANDES DA SILVA	22/04/2019 A 21/04/2020	05/04/2021 A 04/05/2021
ANDREZA DE OLIVEIRA DE AQUINO	11/01/2020 A 10/01/2021	05/04/2021 A 04/05/2021

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04